

EDITAL PROAC Nº 08 DE 07 DE JUNHO DE 2019

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para **seleção dos 05 (cinco) alunos(as) que representarão a Equipe Toledo Prudente Centro Universitário na Competição Philip C. Jessup International Law Moot Court.**

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Serão selecionados 05 (cinco) integrantes para a equipe que representará a Toledo Prudente Centro Universitário na **61ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition**, em 2020, a ser realizada nas dependências da Faculdade *CESUSC*, em Florianópolis/SC (em sua etapa nacional) e Washington/DC, EUA (em sua etapa internacional).

Parágrafo único. O papel a ser desempenhado pelos integrantes selecionados ficará a cargo do(a) orientador(a), o qual será indicado pelo Coordenador de Competições Nacionais e Internacionais, e aprovado pelo Coordenador do Curso de Direito.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas por meio do link: <http://bit.ly/2UWGYvP>.

§ 1º O período de inscrição é de **10 de junho até 10 de julho de 2019**.

§ 2º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar seu currículo *vitae*, em versão PDF e no modelo da Plataforma Lattes.

CAPÍTULO III CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS ORADORES

Art. 3º Constituem requisitos para se inscrever no processo seletivo:

a) estar regularmente matriculado no curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

b) estar inscrito no Grupo *Studies on Public and Private International Law* (STOPPIL);

c) dispor de 12 horas/semanais para o desenvolvimento de memoriais escritos e estudo preparatório para as rodadas orais que ocorrerão em Florianópolis – SC; e eventualmente, em caso de classificação, nas etapas internacionais da competição.

Parágrafo único. Só poderá representar a Equipe Toledo na 61ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2020 o aluno que estiver matriculado no curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE à época da realização do evento.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art. 4º Para a seleção dos 05 (cinco) integrantes será adotado o seguinte sistema de avaliação:

a) 1ª Fase: Avaliação do Currículo Lattes;

b) 2ª Fase: Entrevistas Pessoais Individuais.

Parágrafo único. Todas as entrevistas pessoais individuais serão realizadas **exclusivamente em inglês**.

CAPÍTULO V DA 1ª FASE – Currículo *Vitae*

Art. 5º A 1ª Fase consiste na entrega da versão em PDF do Currículo Lattes do(a) candidato(a).

Art. 6º O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, obedecendo-se o mesmo prazo estipulado no artigo 2º deste edital.

Art. 7º A avaliação dos currículos obedecerá aos seguintes critérios:

	QUESITO	PONTUAÇÃO
a)	Participação em Grupos de Estudo/Pesquisa	0-10
b)	Participação em Eventos Diversos	0-10
c)	Produção Científica	0-10
d)	Cursos Diversos	0-10
e)	Experiência de Voluntariado	0-10
f)	Experiência Profissional	0-5
g)	Experiência Internacional	0-5
	Total	0-60

§ 1º A pontuação dos quesitos será conforme o número de atividades realizadas nos últimos 3 anos.

§ 2º As atividades mencionadas neste artigo terão **peso 01 (um)** para aquelas consideradas de caráter geral; **peso 02 (dois)** para as de caráter jurídico/legal; **peso 03 (três)** para as relativas a Direito Internacional; e **peso 04 (quatro)** para as que comprovadamente houverem sido realizadas totalmente em inglês, independentemente de seu conteúdo.

§ 3º Fica expressamente vedada a cumulação de pontos em duas categorias diferentes por uma mesma atividade, ficando a cargo do(a) avaliador(a) atribuir ao candidato(a) a diligência que lhe conferir a maior pontuação.

§ 4º As atividades consideradas periódicas as quais se referem o quadro deste artigo não necessitam estar concluídas para fins de atribuição de pontos no processo seletivo deste edital, bastando que estejam em curso no momento da inscrição do(a) candidato(a) no certame.

Art. 8º A nota final do candidato na primeira fase (P1) será obtida mediante a soma das pontuações obtidas nos quesitos descritos no art. 7º e seus respectivos parágrafos deste edital.

Art. 9º Serão classificados para a 2ª Fase todos os candidatos(as) que obtiverem nota igual ou maior a 10 (dez) pontos.

Art. 10. O resultado da 1ª Fase será publicado, no dia **13 de julho de 2019**, em todos os meios de comunicação institucionais do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE que se fizerem necessários à publicidade do certame.

Parágrafo único. A pontuação obtida pelos candidatos(as), todavia, poderá ser acessada somente pelos candidatos, sendo público tão somente o resultado da classificação para a segunda fase da seletiva.

CAPÍTULO VI **DA 2ª FASE – ENTREVISTA PESSOAL INDIVIDUAL**

Art. 11. A 2ª Fase consiste numa entrevista pessoal individual, **de caráter eliminatório**, a ser realizada por uma Banca Avaliadora.

§ 1º A 2ª Fase será realizada no dia **30 de julho de 2019**, mediante horário e local a serem agendados pela Banca, os quais poderão ser reagendados em caráter excepcional e mediante justificativa até o dia **01 de agosto de 2019**.

§ 2º A Banca Avaliadora será composta pelo Coordenador de Competições e por outros 3 (três) integrantes por ele nomeados.

Art. 12. A ordem das entrevistas obedecerá a classificação na fase anterior.

Art. 13. Cada candidato será entrevistado por 10 (dez) minutos, a serem prorrogados por até 15 (quinze) minutos se assim a Banca Avaliadora decidir.

Parágrafo único. Durante todo o período da entrevista, a Banca poderá realizar perguntas ao candidato.

Art. 14. Os candidatos serão avaliados individualmente em 05 (cinco) quesitos (Anexo II), que somados alcançarão o limite de 40 (quarenta) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Conhecimento da língua inglesa: 0-15;
- b) Resposta aos Bancas: 0-15;
- c) Cordialidade: 0-5;
- d) Organização de ideias e clareza de expressão durante a entrevista: 0-5.

Art. 15. Ao final de cada entrevista, ficará facultado à Banca Avaliadora fazer comentários sobre as apresentações.

Art. 16. A nota final (NF) do candidato será elaborada pela operação aritmética “ $P1 + P2 = NF$ ”, sendo que:

a) “P1” é o equivalente à nota final da 1ª Fase;

b) “P2” é o equivalente à nota final da 2ª Fase, obtida pela média aritmética das notas atribuídas pela banca, de acordo com os quesitos do artigo 7º e seus respectivos parágrafos deste edital;

Parágrafo único. Se a nota final da 2ª fase (P2) possuir mais de 02 (duas) casas decimais, serão obedecidas as regras aritméticas para arredondamento.

CAPÍTULO VII DO RESULTADO FINAL

Art. 17. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as 05 (cinco) maiores notas – nos termos do **Art. 16** deste edital, sendo o resultado divulgado em até 03 (três) dias úteis após a realização da última entrevista individual e pessoal da última etapa desta seletiva, em todos os meios de comunicação institucionais do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE que se fizerem necessários à publicidade do certame.

Art. 18. Serão adotados como critérios de desempate, conforme a ordem abaixo:

a) participação em outras edições da competição;

b) maior pontuação obtida no quesito “conhecimento da língua inglesa”;

c) possuir experiência internacional;

d) Maior percentual de frequência no Grupo *Studies on Public and Private International Law* (STOPPIL).

Parágrafo único. Persistindo o empate, será classificado o candidato com melhor domínio da língua inglesa.

Art. 19. Não caberá recurso em relação ao resultado de nenhuma das etapas do processo seletivo em questão, tratando-se de responsabilidade exclusiva do candidato prover em tempo hábil e nos moldes estabelecidos por este edital as informações que lhe são requisitadas.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS E SUPLENTES

Art. 20. São atribuições dos alunos selecionados para representar a Equipe Toledo Prudente Centro Universitário na 61ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2019:

I - estar e permanecer matriculado no curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, na época da realização da Competição;

II – providenciar, sob sua inteira responsabilidade, e em tempo hábil, toda a documentação exigida para entrada e permanência no território dos Estados Unidos da América durante o período da competição, tais como **passaporte e visto**, dentre outros;

III – providenciar, sob sua inteira responsabilidade, meio de transporte, bem como serviço de hospedagem e alimentação, durante o período de participação na Competição;

IV – comunicar imediatamente o Coordenador de Competições, quaisquer alterações dos dados cadastrais, tais como mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência deste edital;

V – elaborar, com a supervisão dos coordenadores e do Coordenador de Competições, plano de estudos contendo relação e cronograma de atividades a serem desempenhadas na preparação da Equipe;

VI – comparecer a todos os encontros do Grupo *Studies on Public and Private International Law* (STOPPIL);

VII – realizar todas as atividades propostas pelo(a) orientador(a) – *coach* – e pelos coordenadores do Grupo *Studies on Public and Private International Law* (STOPPIL), durante a sua preparação para a Competição;

VIII – cumprir todos os prazos estipulados pelo comitê organizador da 61ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2020;

IX – elaborar e enviar, dentro do prazo, os memoriais escritos, requisito para a classificação nas Rodadas Oraís, sob sua inteira responsabilidade;

X – participar de todas as rodadas oraís de treino designadas pelo(a) orientador(a), indicado pelo coordenador de competições e aprovado pelo coordenador do curso de Direito;

XI – realizar seminários mensais, durante os anos de 2020/21, junto ao Grupo *Studies on Public and Private International Law* (STOPPIL), com datas e temas a serem definidos pelo(a)s coordenadores(as) do referido grupo de estudos;

XII – elaborar, sob supervisão do Coordenador de Competições, um relatório após o encerramento da 61ª edição da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition em 2020, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do fim do evento;

XIII – auxiliar, na condição de avaliador(a), na escolha dos oradores(as) da edição seguinte da competição, em eventual requisição do Coordenador de Competições e na hipótese de não optar pela candidatura do processo seletivo que se pretende avaliar;

XIX – assinatura de termo de compromisso atinente às atividades a serem desempenhadas na vigência deste edital.

§ 1º Em caso de desistência da participação na competição, o(a) aluno(a) selecionado deverá comunicar a Coordenação de Competições em tempo hábil à convocação de suplente, obrigando-se a restituir eventuais valores despendidos pela Instituição de Ensino em relação à sua

participação no evento. A desistência implica também na não devolução de eventuais valores já desembolsados a terceiros, sendo de inteira responsabilidade do(a) desistente arcar também com eventuais prejuízos.

§ 2º Apenas ficará dispensado(a) da participação na competição, o aluno(a) selecionado(a) que comprovadamente for impedido(a) por caso fortuito ou motivo de força maior.

§ 3º Aos suplentes aplicam-se todas as normas deste capítulo, no que couber, devendo, inclusive, apresentar disponibilidade para, em caso de desistência, assumir o lugar do(a) integrante desistente.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica, ouvido o Coordenador do Curso de Direito e o Coordenador de Competições.

Presidente Prudente, 07 de junho de 2019.



ZELLY PENNACCHI MACHADO
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

CRONOGRAMA

Programação	Data	Local
Período de Inscrições com entrega de Currículo Lattes	10 de junho a 10 de julho de 2019	Link: http://bit.ly/2UWGYvP
Divulgação dos Classificados para a 2ª Fase	13 de julho de 2019	Canais Institucionais da Toledo Prudente
Realização da 2ª Fase	16 de julho de 2019	A ser agendado e divulgado nos canais institucionais da Toledo Prudente, além de comunicado via e-mail pessoal/institucional cadastrado no ato da inscrição
Divulgação do Resultado Final	Até 3 (três) dias úteis após a realização de todas as entrevistas pessoais da 2ª Fase	Canais Institucionais da Toledo Prudente

ANEXO II

Ficha de Avaliação das Entrevistas Pessoais e Individuais

CRITÉRIO	PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO	TOTAL
<p>Conhecimento da Língua Inglesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção idiomática clara (<i>speaking</i>); - Entendimento das questões propostas (<i>listening</i>); - Construção idiomática correta (<i>writing</i>); - Riqueza de vocabulário (<i>reading</i>). <p><u>Não deverá de maneira nenhuma ser avaliado eventual sotaque do(a) candidato(a), para seu benefício ou malefício.</u></p>	<p>Fraco: 0-3 Abaixo da média: 4-5 Na média: 6-9 Acima da média: 10-13 Excepcional: 14-15</p>	0-15
<p>Resposta aos Bancas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimentos gerais sobre Direito Internacional, principalmente no que tange a Corte Internacional de Justiça; - Habilidade em lidar com questões hipotéticas; - Análise das questões envolvidas; - Minúcia em responder às perguntas dos Bancas. 	<p>Fraco: 0-3 Abaixo da média: 4-5 Na média: 6-9 Acima da média: 10-13 Excepcional: 14-15</p>	0-15

<p>Cordialidade e Postura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle, expressão corporal, tom de voz, contato visual, conduta, compostura, capacidade de ser ouvido(a); - Poder de persuasão; - Polidez; - Uso de vocábulo adequado; - Habilidade em manter a linha do raciocínio após questionamentos. - Naturalidade diante adversidades. 	<p>Fraco: 0-1 Abaixo da média: 2 Na média: 3 Acima da média: 4 Excepcional: 5</p>	<p>0-5</p>
<p>Organização de ideias e clareza de expressões durante a entrevista:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura e clareza da apresentação das respostas; - Habilidade de relacionar fatos com o direito aplicável; - Habilidade de organização mental. 	<p>Fraco: 0-1 Abaixo da média: 2 Na média: 3 Acima da média: 4 Excepcional: 5</p>	<p>0-5</p>
<p>TOTAL</p>	<p>-</p>	<p>0-40</p>